



FORMOSA DO SUL

Avenida Getulio Vargas, 580, Centro Formosa Do SUL · CEP 89859000

Contato: ambiental2@cidema.sc.gov.br · (49) 3300-0000



Certidão de Conformidade Ambiental

127727/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/127727/21516>

Empreendedor

Nome: HENTZ TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 30057047000152

Endereço: REMIGIO FRANCISCO PICOLI ESQ. RUA PEDRO GRIS S/N, 00 - barracão, industrial

CEP: 89859000

Município: FORMOSA DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

HENTZ TRANSPORTES LTDA - 30057047000152

Endereço: REMIGIO FRANCISCO PICOLI ESQ. RUA PEDRO GRIS S/N, s/n, interior

CEP: 89859000

Município: FORMOSA DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 322209.825, Y 7051970.72

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 42.32.20 (Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de

licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Da viabilidade:

A presente Certidão de Conformidade Ambiental atesta que o porte da atividade ou empreendimento está abaixo dos limites fixados para o licenciamento ambiental pela Resolução do CONSEMA nº 251/2024 e foi emitida eletronicamente com base na Declaração de Conformidade Ambiental a qual atesta junto ao órgão ambiental licenciador, que o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com as legislações ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, subscrita pela Bióloga Janes Garda dos Santos CRBio 113155-2 e ART 2023/95853

Descrição da atividade

Atividade: 42.32.20 – Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos

Volume de Tancagem: 10.0 (m³)

Condições específicas

Manter e operar de forma adequada os equipamentos e dispositivos de controle ambiental, especialmente os sistemas de contenção e proteção contra vazamentos de combustíveis.

O presente documento não autoriza o corte/supressão de vegetação nativa.

O presente documento não autoriza intervenções em Áreas de Preservação Permanentes, as quais deverão ser preservadas conforme Legislação Ambiental vigente.

O sistema de armazenamento de combustíveis deverá estar instalado sobre piso impermeável, dotado de bacia de contenção dimensionada adequadamente, para evitar a infiltração de substâncias contaminantes no solo e águas subterrâneas.

Em caso de existência de Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO), os resíduos gerados devem ser encaminhados para empresa licenciada, com comprovante de destinação ambientalmente adequada.

É vedada qualquer forma de abastecimento fora da área de contenção e sem os dispositivos de segurança e controle exigidos pela legislação ambiental.

O presente documento não autoriza a alteração do relevo local e a formação de taludes de corte e/ou de aterro.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência do CIDEMA.

É de responsabilidade do empreendedor garantir a prevenção e o controle de riscos de contaminação por vazamentos, respingos ou derramamentos de combustíveis, adotando rotinas de inspeção e manutenção periódicas.

O empreendedor e responsável técnico ficam inteiramente responsáveis por eventuais danos ambientais decorrentes da execução da atividade, inclusive em APPs, bem como pela veracidade das informações prestadas.

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa.

A responsabilidade por danos a terceiros, ao meio ambiente ou ao patrimônio público será exclusivamente do empreendedor e responsável técnico.

Condições gerais:

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência do município, em cooperação técnica com o CIDEMA.

O município, em cooperação técnica com o CIDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar o presente documento, caso ocorra:

Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição do mesmo;

A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade do presente documento ou normas legais.

O Município de Formosa Do Sul - SC, na condição de Órgão Ambiental Licenciador conforme Resolução CONSEMA n.º 239/2024, emite a presente Certidão de Conformidade Ambiental.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 05 de agosto de 2026** e é **válida até 09 de agosto de 2028**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.